

Edital CPG-PPGBiotec Nº 01/2020 de 22 de Janeiro de 2020

*Edital de Eleições para Representantes
Discentes para a Comissão de Pós-Graduação.*

A Comissão de Pós-graduação – CPG-PPGBiotec UFSCar torna público o processo de eleições para um representante discente titular e um representante discente suplente, conforme disposições do Regimento do PPGBiotec – UFSCar.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo Professor Julio Zukerman Schpector (presidente), a discente Elisa Guimarães e a secretária do Programa PPGBiotec Sra. Cláudia Regina Pastega.

1.2. Em consideração ao artigo 3º do Regimento do PPGBiotec,

§ 3º – Os representantes discentes (um titular e um suplente) serão eleitos por seus pares, regularmente matriculados no PPGBiotec.

1.3. Para o cargo de representante discente, são elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares nos cursos de pós-graduação da PPGBiotec, sendo que serão empossados aqueles que obtiverem o maior número de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos). Aquele que tiver o maior número de votos será o representante titular, e o segundo em número de votos será o representante suplente. Em caso de empate, será considerado o que tiver maior titulação e se ainda persistir o empate, será considerado o candidato com data de nascimento mais antiga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas por e-mail. O candidato deverá enviar sua ficha de inscrição (Anexo I) para o e-mail ppgbiotec.coord@ufscar.br com cópia para o e-mail ppgbiotec@ufscar.br nos dias 11 e 12/03/2020 até às 15h. No assunto do e-mail deverá contar “inscrição para Representante Discente CPG-PPGBiotec”.

2.2. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no site <http://www.ppgbiotec.ufscar.br/>.

2.3. Os recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas. Os recursos devem ser enviados para ppgbiotec.coord@ufscar.br com cópia para ppgbiotec@ufscar.br.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFSCar, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

3.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFSCar, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	Dias 11 e 12/03 até às 15h
Análise das inscrições e divulgação dos candidatos deferidos	Dia 13/03 após às 17h
Prazo para Recursos	Dia 14/03 até 15h
Homologação das inscrições	Dia 14/03 após 17h
Campanha eleitoral	A partir da data deste edital até dia 16/03
Eleições (Secretaria do PPGBiotec)	17/03 das 9h até às 16h
Apuração dos votos e divulgação dos resultados (Secretaria do PPGBiotec)	17/03 após 17h
Prazo para recursos	18/03 até às 15h
Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral	19/03

4.2. Poderão votar apenas alunos regulares do PPGBiotec da UFSCar.

4.3. A votação será realizada na secretaria do PPGBiotec dia 17/03/2020 das 9h até às 16h.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada na Secretaria do PPGBiotec.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ao final será disponibilizada no site <http://www.ppgbiotec.ufscar.br/>.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para ppgbiotec.coord@ufscar.br com cópia para ppgbiotec@ufscar.br no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do

número de votos recebidos por candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. O Presidente da Comissão de Pós-Graduação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições enviados para ppgbiotec.coord@ufscar.br com cópia para ppgbiotec@ufscar.br

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos representantes discentes, será eleito aquele em que o representante titular que tiver maior titulação; persistindo o empate, será eleito o candidato com data de nascimento mais antiga.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo.

6.2. O presente Edital passa a ser válido no site <http://www.ppgbiotec.ufscar.br/>.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral
PPGBiotec

Este edital foi aprovado na 108ª Reunião Ordinária da CPG/PPGBiotec em 22 de janeiro de 2020.

Este e edital foi retificado aprovado na 109ª Reunião Ordinária da CPG/PPGBiotec em 04 de fevereiro de 2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE PÓSGRADUAÇÃO – CPG-PPGBiotec Modelo no site

São Carlos, ____ de _____ de 2020.

À Comissão Eleitoral,

Assunto: Solicitação de Inscrição para representante discente da Comissão de Pós graduação – CPG-PPGBiotec - UFSCar

Eu, _____, R. A. nº _____ aluno regularmente matriculado no Curso de M() D() do PPGBiotec solicito minha inscrição para **representante discente** na Comissão de Pós-Graduação do PPGBiotec.

Estou ciente dos termos do **edital CPG nº 01/2020**, que regulamenta o presente processo eleitoral, que foi aprovado na 108ª Reunião Ordinária da CPG/PPGBiotec em 22 de janeiro de 2020 e retificado na 109ª Reunião Ordinária da CPG/PPGBiotec em 04 de fevereiro de 2020.

Contatos:

celular: () _____ e-mail: _____

Assinatura candidato em cima, Nome completo embaixo